



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Divisão de Gestão, Controle e Fiscalização de Contratos Continuados - SEMUSA-DCCON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº34/2026/SEMUSA-DCCON

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2024/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 005.002221/2025-39 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo segundo dia do mês de junho de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº *****6 SESDEC/RO e CPF nº ***.874.722-**, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº **04/2024/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº 005.002221/2025-39 de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao contrato nº **04/2024/COJUSA/PGM**, compreendidas entre o período de janeiro a 23 de fevereiro a abril de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 - As despesas compreendidas no período de 23 de fevereiro a abril de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 - Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada - fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 2269/2026, no valor de R\$80.947,79

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1- O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato **04/2024/COJUSA/PGM**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 12 de junho de 2026

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 12/06/2026, às 09:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1062139** e o código CRC **D3417B67**.



Referência: Processo nº 005.002221/2025-39	SEI nº 1062139
---	----------------